



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 04/2022 DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM
BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

Instituto de Ciências Farmacêuticas
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM, Capes 33287015001P7), vinculado ao Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Bioquímica e Biologia Molecular (PPGBqBM). As **inscrições** ocorrerão no período de **26 de setembro a 15 de outubro de 2022**. As provas terão início no dia **11 de novembro de 2022 às 10 h (horário de Brasília)**. As provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento e condições de internet adequados para a realização das mesmas. Os candidatos também se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas ao longo do processo.

1. DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas neste edital será de 04 (quatro) vagas para o Mestrado e 08 (oito) vagas para o Doutorado. Dentre as vagas para o Mestrado, 02 (duas) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga será destinada para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas¹ (afrodescendentes, indígenas ou portadores de necessidades especiais). Dentre as vagas para o Doutorado, 04 (quatro) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 03 (três) para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas. Serão reservadas 01 (uma) vaga de Mestrado e 01 (uma) para Doutorado para servidores da UFAL².

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º Os professores da UFAL pertencentes a este Programa que oferecem vagas para estudantes de Mestrado (M) e Doutorado (DR) são:

Carlos Alberto de Carvalho Fraga: 1DR	Carolinne de Sales Marques: 1M e 1DR
Ênio José Bassi: 1DR.	Hugo Juarez Vieira Pereira: 1M e 1DR
Leonardo Broetto: 1M e 1DR	Luciano Aparecido Meireles Grillo 1DR
Melissa Fontes Landell: 1M e 2DR	

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

² A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais;

§ 4º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas ao servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que:

I - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

Art. 3º Os candidatos que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas obrigatoriamente “online” em **dois locais** no período de **26 de setembro a 15 de outubro de 2022**. São eles:

I: "on line", acessando a página <http://www2.sbbq.org.br/siad/>, anexando a documentação em PDF descrita no art. 5 e, para os candidatos ao Doutorado, no art. 6;

III: no site do SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

§ 1º Inscrições pelo correio e fora do prazo não serão aceitas.

§ 2º Os candidatos inscritos receberão, pelo e-mail cadastrado (que não poderá ter domínio yahoo ou hotmail), login e senha exclusivos para acesso à Plataforma CAED, onde as provas serão realizadas, com antecedência de até 72 horas. Sugerimos que façam o acesso à plataforma tão logo recebam o login e senha, para certificar que conseguem o acesso ao sistema. para acesso às provas realizadas no dia e horários determinados neste Edital.

§ 3º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 5º Documentos obrigatórios para inscrição de Candidatos ao Mestrado e Doutorado a serem anexados no sistema de inscrição "on line" e no site do SIGAA (em pdf):

I. Documentos Pessoais em PDF.

a) Cédula de Identificação

b) Título de Eleitor

d) CPF

d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar

e) Uma Fotografia 3x4 recente.

f) Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.

g) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar Memorial (descritivo) demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em:

<https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).

h) Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar documento que ateste o pertencimento étnico demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>)

II. Documentos acadêmicos em PDF:

- a) Histórico Escolar de Graduação
- b) Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau ou Declaração de Provável Concluínte.
- c) Curriculum vitae (modelo Lattes) com comprovantes.

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.

Art. 6º Documentos adicionais, obrigatórios para os Candidatos ao Doutorado (com título de Mestre) em PDF:

- a) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado
- b) Certificado de Conclusão (homologado pela CPG) do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado ou Declaração de Provável Concluínte com a data de defesa e assinatura do coordenador do programa de pós-graduação.
- c) Projeto de pesquisa com máximo de 5 páginas contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, **Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado**, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.

§ 1º O projeto de pesquisa precisa apenas ser encaminhado pelo site do SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Art. 7º A homologação das inscrições será publicada até o dia 21 de outubro no endereço eletrônico no site <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/pmbqbm>.

Art. 8º O prazo para a solicitação de recursos será de dois dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail pmbqbm@gmail.com de acordo com o formulário encontrado no Anexo 1.

3. DAS PROVAS

Art. 9º O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

- a) **Prova A.** Duração máxima de 3 h, constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Prova de Conhecimentos Gerais nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergético e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7a. edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7a. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6a. edição.

b) **Prova B.** Duração máxima de 2h, constituída por interpretação de texto e questões tipo teste. Prova de Suficiência na Língua Inglesa (**eliminatória**). Essa prova poderá ser realizada com consulta a dicionário. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso eliminado). A exigência de realização da Prova B poderá ser substituída pela apresentação, no ato da inscrição, de certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, Resoluções Normativas RN04. No caso dos candidatos ao doutorado que não puderem apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em [sbbq.org.br/multicêntrico](http://multicentrico.sbbq.org.br/), Resoluções Normativas RN04, deverão fazê-lo em até 30 meses após a matrícula inicial na pós-graduação, mesmo tendo sido aprovado na Prova de Suficiência (B).

c) Análise do histórico escolar e do currículo (**classificatório**), (conforme especificado em [sbbq.org.br/multicêntrico](http://multicentrico.sbbq.org.br/), resoluções normativas RN08).

d) **Prova C.** No caso dos candidatos ao doutorado, haverá também a Prova de Arguição do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. A nota será emitida por banca constituída por três docentes designados pela coordenação local da IES, sendo pelo menos 1 membro externo ao PMBqBM O candidato terá 10 a 15 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular. Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia, segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto (conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08).

Art. 10º A Classificação final do candidato será conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08.

4. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS:

Art. 11º O cronograma da seleção conterá as seguintes etapas:

1. Prova A e Prova B serão aplicadas remotamente no dia 11 de novembro de 2022, sendo a Prova A iniciada às 10:00 e a prova B iniciada às 14:30 (horários de Brasília).
2. Resultados das Provas A e B: até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.
3. Revisão de provas/recursos: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas. A interposição de recursos deverá ser feita **exclusivamente** via Plataforma CAED, no espaço destinado especificamente para isso.
4. Prazo para resposta aos recursos: até 05 (cinco) dias úteis após encerrada a interposição dos recursos.
5. Resultado Final das Provas A e B: até 01(um) dia útil após o término das respostas aos recursos.
6. Prova C: será realizada por videoconferência em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final das provas A e B, de acordo com o horário estabelecido pela IES local.
6. Avaliação Final Preliminar: deverá ser divulgado até 4 (quatro) dias úteis após a realização da prova C para todos os candidatos a doutorado
7. Revisão/recursos do Resultado Final: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final Preliminar.
8. Resultado Final: até 01(um) dia útil após o término da revisão.

ANEXO 1

**FORMULÁRIO PARA RECURSOS DE
PROCESSOS SELETIVOS DO PPGBqBM**

Eu, _____, CPF _____,
Processo Seletivo Edital Nº _____, venho requerer, junto a Comissão de seleção,
a reavaliação da Etapa de _____

_____ ocorrida no dia __/__/__, sob
alegação da(s) seguintes justificativas: _____

Maceió, __/__/_____

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Deferido

Indeferido